**PROJETO DE LEI Nº. 013**

de 20 de fevereiro de 2020

*“Altera a Lei nº 5.741, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências”.*

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.751, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2° A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou instrumentos existentes. ”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de fevereiro de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº. 013**

de 20 de fevereiro de 2020

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a propositura alterar o prazo para que a concessionária possa regularizar a situação de seus cabos e/ou instrumentos existentes no local, passando de trinta para cinco dias, visto que a atual situação tem se mostrado ineficaz.

Como sabemos, a existência de cabos e fios soltos nos postes é altamente prejudicial para a sociedade, na medida em que eles são ótimos condutores de energia elétrica e podem, facilmente, eletrocutar um transeunte, levando-o inclusive à morte.

Sendo assim, esta alteração visa pressionar a empresa concessionária de energia elétrica para que possa solucionar o referido problema.

 Com a alteração do prazo, a medida deve diminuir o risco de choques para crianças que brincam nas ruas, bem como portadores de deficiência física e idosos, que encontram maior dificuldade de locomoção no momento em que encontram os fios soltos.

 Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de fevereiro de 2020.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

**PSDB**